

Projeto de Lei N.º 55/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial
No Orçamento de 2011 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) para suporte abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
05	Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-093	Convênio CR.NR. 0228432-39 – Ben. e Trat. de Madeira	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
3.100.000706	Convenio MDA/CEF – Beneficiamento/Tratamento de Madeira	62.000,00
0.01.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.100.000706	Convenio MDA/CEF – Beneficiamento/Tratamento de Madeira	6.000,00
TOTAL		88,500,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso. 3.1.00.000706 – Convênio MDA/CEF – Beneficiamento/Tratamento de Madeira – Exercício Corrente, no valor de R\$ 68.000,00(sessenta e seis mil e setecentos reais), e, o cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transportes	
06.002	Departamento de Transportes	
26.782.261.1.032	Aquisição de Maquinas e Equipamentos	
44.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente	20.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 08 de dezembro de 2011.

PEDRO MARTINS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE